



Reconhecimento MEC – Portaria n° 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Profissional e Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).

EDITAL PPGEEL Nº 02/2024

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE
EDITAL CAPES Nº 6/2024.

DA FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regulamentado pelo Edital CAPES 6/2024 (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).

DA BOLSA

Será concedida 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 3 (três) meses, e, no máximo, 6 (seis) meses, pagas diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de setembro a novembro de 2024. A referida bolsa é específica para a participação dos alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade do Estado de Santa Catarina. Poderá ser classificado mais de um candidato, para que em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes classificados também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme cronograma previsto no edital.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para a seleção de bolsistas será de **22 a 25 de abril de 2024**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para ppgeel.cct@udesc.br, em formato PDF, até o limite de 5 (cinco) megabytes (MB) por documento, com confirmação de recebimento.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. A CAPES e o PPGEEL/UDESC não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche;
- II. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;
- III. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o

acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEEL/UDESC;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, 2 (dois) semestres letivos de doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES/PDSE 06/2024;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES/PDSE 06/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES/PDSE 6/2024;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao referido Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou qualquer órgão da Administração Pública.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição e deverão ser gerados em formato PDF até o limite de 5 (cinco) megabytes (MB):

- I. Requerimento de inscrição (Anexo 1 do Edital PPGEEL 2/2024);
- II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades;
- III. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a importância do estágio no exterior para o doutorando. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Carta de aceite do orientador no exterior; e
- VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes neste edital. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site www.udesc.br/cct/ppgeel, até o dia **26 de abril de 2024**.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Bolsas (COSB) do PPGEEL, excluindo-se dela os membros que porventura tenham conflitos de interesse, podendo ser complementada com membros permanentes do PPGEEL que façam parte do colegiado do Programa. A seleção será realizada de acordo com os seguintes itens:

- I. Critérios de avaliação:
 - a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo 2), com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a

- maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional **(peso 5,0)**;
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, sendo atribuída nota de 0 a 10 **(peso 3,0)**;
- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, sendo atribuída nota de 0 a 10 **(peso 2,0)**;
- II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente;
- III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na produção acadêmica, plano de pesquisa, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	22 a 25/04/2024
Homologação das Inscrições	Até 26/04/2024
Divulgação do Resultado	Até 29/04/2024
Inscrições na CAPES pelos candidatos	02 a 16/05/2024
Homologação pela IES no sistema da CAPES	21/05 a 06/06/2024
Publicação pela CAPES da relação dos candidatos aprovados	A partir de 19 de julho de 2024
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Joinville, 19 de abril de 2024.

Professor André Bittencourt Leal
Coordenador do PPGEEL



ANEXO 1

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Nome do solicitante:

Registro ORCID:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Orientador:

Instituição de Destino:

Coorientador no Exterior:

Local: _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 nas Engenharias IV	10		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 nas Engenharias IV	8,75		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 nas Engenharias IV	7,5		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 nas Engenharias IV	6		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 nas Engenharias IV	3		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 nas Engenharias IV	2		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 nas Engenharias IV	1		0
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 nas Engenharias IV	0,5		0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (limitado a 10)	1		0
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10		0
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5		0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5		0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25		0
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10		0
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5		0
Softwares licenciados de qualquer natureza	10		0
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5		0
TOTAL			0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **05CRE71Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 19/04/2024 às 15:34:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU5NjRfMTU5OTZfMjAyNF8wNUNSRtcxUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015964/2024** e o código **05CRE71Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.